



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 3106/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005887/2013-28

Brasília, 26 de dezembro de 2013.

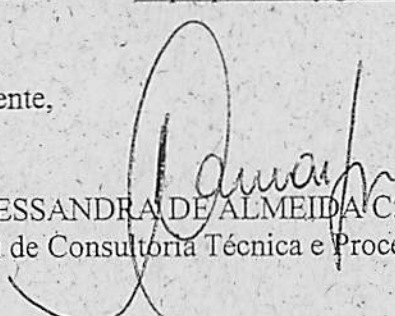
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para verificação e eventual substituição das articulações axiais SKF dos modelos VKY 4704, VKY 4905, VKY 4913, VKY 4915, VKY 4924, VKY 4925, VKY 4934, VKY 4936, VKY 4937, VKY 4958, VKY 4959, VKY 4970, VKY 4973, VKY 4977 e VKY 4981, adquiridos no mercado de reposição de peças a partir de 02.09.2013.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa SKF DO BRASIL LTDA., tendo como objeto os produtos acima descritos, por ter sido constatado “*possibilidade de rompimento integral da barra da articulação axial (...) quando submetidas a esforço considerável, devido à falha de fabricação pelo fornecedor Techsus Indústria de Auto Peças Ltda. (...)*”. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall> ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DE ALMEIDA C. C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 391-2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.005887/2013-28

Brasília, 26 de dezembro de 2013.

Fornecedor: SKF DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para verificação e eventual substituição das articulações axiais SKF dos modelos VKY 4704, VKY 4905, VKY 4913, VKY 4915, VKY 4924, VKY 4925, VKY 4934, VKY 4936, VKY 4937, VKY 4958, VKY 4959, VKY 4970, VKY 4973, VKY 4977 e VKY 4981, adquiridos no mercado de reposição de peças a partir de 02.09.2013.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela SKF DO BRASIL LTDA. com o objetivo de convocar os varejistas, mecânicos aplicadores e consumidores para efetuar a verificação e eventual substituição das articulações axiais acima descritas.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 23 de dezembro de 2013, abrange 86.864 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro) articulações colocadas no mercado de consumo, dos lotes 0813, 0913 e 1013. As articulações axiais objeto do *recall* são usadas nos seguintes modelos de veículos: Audi, modelo A3; Fiat, modelos 147, Brava, Elba, Fiorino, Idea, Marea, Oggi, Palio, Panorama, Pick-up, Prêmio, Siena, Strada, Tempira e Uno; Ford, modelos Courier, EcoSport, Explorer, Fiesta, Ka e Ranger; GM, modelos Agile, Celta, Corsa, Classic, Meriva, Montana, Prisma e Tigris; e Volkswagen, modelos Bora, Golf e New Beetle.

4. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que há "*possibilidade de rompimento integral da barra da articulação axial (...) quando submetidas a esforço considerável, devido à falha de fabricação pelo fornecedor Techsus Indústria de Auto Peças Ltda. (...)*".

5. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, sustentou que há "*o rompimento integral da articulação axial (...) pode causar a perda de dirigibilidade do veículo e, eventualmente, acidente e danos físicos e materiais ao condutor, ocupante e terceiros*".

6. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que, a partir 21 de outubro, recebeu ocorrências de rompimento de consumidores finais. "A partir de 6 de novembro de 2013, integrantes da SKF DO BRASIL e da Techsus iniciaram uma série intensa de reuniões, entendimentos, visitas às fábricas, testes rigorosos nas próprias linhas de montagem e solicitação de exames em laboratórios para verificar a causa do problema, sua extensão e consequência. A partir de 17 de dezembro de 2013, a SKF DO BRASIL concluiu pela necessidade de realização do recall".

7. A empresa informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, ao deixar de apresentar Plano de Mídia, informando nos termos do artigo 3º da referida Portaria e, de forma clara, a distribuição, por estado da federação, dos produtos objetos de recall.

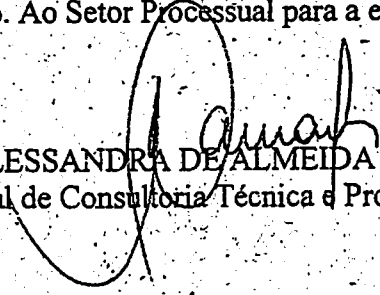
9. Diante disso, considerando-se o risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa SKF DO BRASIL LTDA., para que proceda à regularização da Campanha, apresentando o supracitado. Ademais, para que esclareça como será feito o atendimento ao consumidor afetado pelo recall.

10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

A Consideração Superior.


NICOLAS ERIC M. M. DE SOUZA
Coordenador de Saúde e Segurança Substituto

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.


ALESSANDRA DE ALMEIDA C. C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta

